



Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0061/2025

Em, 11 de Setembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0511, de 21 de agosto de 2025, combinada com a Lei nº 0481, de 11 de novembro de 2024.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de R\$ 234.500,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

00.208 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

20	122	1003	2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
0000586	4490.52	99	17550000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00	
					Total da Ação	80.000,00
					Total da Unidade Orçamentária	80.000,00

00.212 SECRETARIA DE TRANSPORTE

26	122	1003	2071	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte		
0000587	4490.52	99	17550000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	154.500,00	
					Total da Ação	154.500,00
					Total da Unidade Orçamentária	154.500,00
					Total de Suplementações	234.500,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 234.500,00 (Duzentos e Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

RONALDO NOGUEIRA
VIEIRA
Prefeito